

Em 22 / 10 / 2024

Elias P. D. Oliveira
Assessor Técnico Operacional
Decreto 1559/2024

DECRETO Nº. 1.683, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação da Cessão de Servidora Pública Municipal ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Gurupi e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o Ofício nº 261/2024, de 10 de outubro de 2.024, expedido pelo Juiz Federal Diretor do Foro, solicitando a prorrogação da cessão da servidora **BEATRIZ RAMOS DE SOUZA**;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **AUTORIZADA** a prorrogação da cessão da servidora Pública Municipal **BEATRIZ RAMOS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate a Endemias**, matrícula nº 495232, integrante do quadro de servidores permanentes da Prefeitura Municipal de Gurupi, ao **Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Seção Judiciária do Tocantins, Subseção Judiciária de Gurupi**, com ônus para o cedente, pelo período de 01 de janeiro de 2.025 a 31 de dezembro de 2.025.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo os seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2.025.**

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 22 dias, do mês de outubro de 2.024.



JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal